



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0363/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - <b>Ricieri Doreto Schiave</b>
Vice-Prefeito - <b>Fausto José de Sousa</b>	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - <b>Diomar Mota Santos</b>	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - <b>Ana Paula de Andrade</b>
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - <b>Antônio Carlos da Silva Vieira</b>	Coordenadoria Municipal de Trânsito - <b>Edgar Yamato</b>
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b>	Coordenadoria Municipal de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - <b>Walid Aidamus Rasslan</b>
	Controladoria Interna - <b>Nelson Correia Mendes</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO.....	1
Licitação.....	1
Gabarito.....	2

### DECRETO

#### DECRETO N. 38/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019.

“Restabelece as datas de vencimento referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ano/exercício 2019, nos termos do artigo 226 e seguintes do Código Tributário Municipal”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o período de suspensão da arrecadação do IPTU exercício 2019 em razão de interferência do Poder Legislativo Municipal quanto à regulamentação do Cadastro Imobiliário Fiscal;

**Considerando** a necessidade de regulamentação e restabelecimento quanto às datas de vencimento do IPTU exercício 2019, com fulcro no artigo 226 e seguintes do Código Tributário Municipal de Glória de Dourados/MS.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas as datas de vencimento referente às parcelas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano quanto ao ano/exercício de 2019, conforme tabela abaixo:

Parcela	Vencimento
Parcela única/ Primeira parcela	12/08/2019
Segunda parcela	12/09/2019
Terceira parcela	14/10/2019
Quarta parcela	12/11/2019

**Parágrafo Único** – é discricionário ao contribuinte optar pelo pagamento à vista (parcela única) ou pagamento parcelado.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 16 de julho de 2019.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: RCM Informática Ltda - EPP

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 064/2017, Pregão Presencial nº 023/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta e Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº 080/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

#### CLAUSULA QUARTA – Do Valor do contrato e dos preços unitários.

O valor do Contrato passara de R\$ 271.017,12 (duzentos e setenta e um mil, dezessete reais e doze centavos), para R\$ 410.484,24 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), permanecendo a parcela mensal no valor de R\$ 11.622,26 (onze mil, seiscentos e vinte dois reais e vinte e seis centavos),

#### CLAUSULA SETIMA – Da Vigência

O presente contrato terá vigência acrescida em 12 (doze) meses, passando de 24 (vinte e quatro) meses, para 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 080/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 26 de Junho de 2019.

#### ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Christiano Brito de Moraes – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019  
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor Paulo Roberto Oliveira Costa Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhora Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora Sandra Inis Pierette, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2019-Processo Administrativo nº 040/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores a ser utilizados em veículos ônibus pertencentes a esta Prefeitura Municipal, após a sessão pública que teve início as 09:00 horas, sagrou-se vencedoras do certame as seguintes empresas: DEMAPE PNEUS LTDA com o valor total de R\$ 30.208,00 (trinta Mil duzentos e oito reais), empresa ICA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, totalizando o valor de R\$ 11.163,00

(onze mil cento e sessenta e três reais), MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP com o total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), e a empresa HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME totalizando o valor de R\$ 10.423,10 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos).

Glória de Dourados - MS, 09 de Julho de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa  
Pregoeiro Oficial

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 040/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 012/2019**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **DEMAPE PNEUS LTDA, ICA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP**, e a empresa **HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 15 de Julho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

##### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

**PARTES:** **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** Demape Pneus Ltda

**OBJETO:** Aquisição de pneus a ser utilizados em veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o **Pregão Presencial nº 012/2019**.

##### REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 30.208,00 (trinta mil, duzentos e trinta reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019.

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0501.2103	Programa Municipal de Apoio ao Transportes Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.012.361.0501.2104	Transporte Escolar – Convênio
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 15 de Julho de 2019.

##### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Dejour Martins Peres – Representante da Empresa

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

##### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

**PARTES:** **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** Habitar Comercio em Geral e Serviços Eireli - ME

**OBJETO:** Aquisição de pneus a ser utilizados em veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o **Pregão Presencial nº 012/2019**.

##### REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 10.423,10 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019.

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0501.2103	Programa Municipal de Apoio ao Transportes Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.012.361.0501.2104	Transporte Escolar – Convênio
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 15 de Julho de 2019.

##### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Luciano Rufino da Silva – Representante da Empresa

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

##### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

**PARTES:** **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** ICA Representações Eireli - ME

**OBJETO:** Aquisição de pneus a ser utilizados em veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o **Pregão Presencial nº 012/2019**.

##### REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 11.163,00 (onze mil cento e sessenta e três reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019.

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0501.2103	Programa Municipal de Apoio ao Transportes Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.012.361.0501.2104	Transporte Escolar – Convênio
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 15 de Julho de 2019.

##### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** David Henrique Barthimann Pereira – Representante da Empresa

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

##### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

**PARTES:** **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** Multiquality Comercial e Corretora De

Seguros Ltda - EPP

**OBJETO:** Aquisição de pneus a ser utilizados em veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o **Pregão Presencial nº 012/2019**.

##### REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019.

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

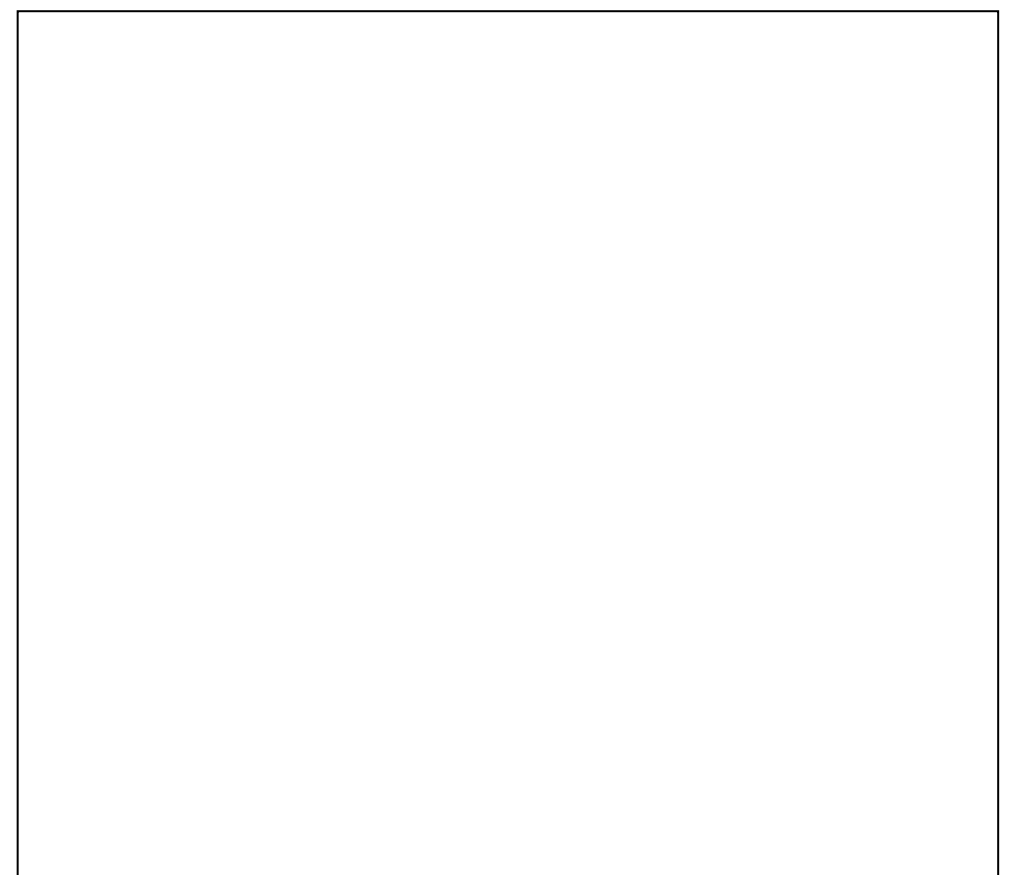
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0501.2103	Programa Municipal de Apoio ao Transportes Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.012.361.0501.2104	Transporte Escolar – Convênio
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 15 de Julho de 2019.

##### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Marcio Alba de Azevedo – Representante da Empresa



#### GABARITO

##### Edital CMDCA/05/2019

##### Edital de Publicação dos Gabaritos

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **Glória de Dourados, MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 606 /1994 e suas alterações. Torna público os **Gabaritos Oficiais** do Exame de Conhecimentos realizado no dia 14 de julho de 2019.

Folha respostas

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DE CONSELHO TUTELAR DE  
GLÓRIA DE DOURADOS**

**EXAME DE CONHECIMENTOS: PORTUGUÊS E INFORMÁTICA**

**GABARITO**

	A	B	C	D	E
1				X	
2					X
3			X		
4	X				
5		X			
6				X	
7				X	
8			X		
9		X			
10			X		

	A	B	C	D	E
11			X		
12			X		
13		X			
14	X				
15			X		
16				X	
17	X				
18				X	
19					X
20		X			

Glória de Dourados 14 de julho de 2019

**FOLHA DE RESPOSTAS**

**Exame de conhecimentos específicos - ECA**

1-	A (X)	B( )	C( )	D( )
2-	A (X)	B( )	C( )	D( )
3-	A ( )	B(X)	C( )	D( )
4-	A ( )	B( )	C( )	D(x)
5-	A (X)	B( )	C( )	D( )
6-	A ( )	B( )	C( )	D(X)
7-	A ( )	B( )	C(X)	D( )
8-	A ( )	B( )	C( )	D(X)
9-	A ( )	B( )	C(X)	D( )
10-	A ( )	B( )	C( )	D(X)
11-	A (X)	B( )	C( )	D( )
12-	A ( )	B( )	C( )	D(X)
13-	A (X)	B( )	C( )	D( )
14-	A (X)	B( )	C( )	D( )
15-	A ( )	B( )	C(X)	D( )
16-	A ( )	B( )	C( )	D(X)
17-	A (X)	B( )	C( )	D( )
18-	A (X)	B( )	C( )	D( )
19-	A ( )	B( )	C(X)	D( )
20-	A ( )	B( )	C(X)	D( )

Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Glória de Dourados -MS

1.1 Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas.

**Glória de Dourados /MS, 16 de julho de 2019.**

Ricieri Doreto Schiave  
Presidente do CMDCA